



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50



PORTARIA Nº 10 , DE 2 DE JUNHO DE 2021

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, Vereadora Rosália Maria Carvalho Araújo Teixeira, no uso legal de suas atribuições regimentais, e,

CONSIDERANDO que o dia 3 de junho de 2021 é declarado como Ponto Facultativo, conforme a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia,

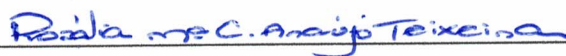
RESOLVE:

Art. 1º Ficam decretados como de pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal os dias 3 e 4 de junho de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria-Geral da Câmara incumbida de proceder a publicação e divulgação desta Portaria, com afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, publicação no site da Câmara Municipal e envio de cópia à Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 2 de junho de 2021.



Rosália Maria Carvalho Araújo Teixeira

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

Presidente da Câmara

DOCUMENTO PUBLICADO EM 02 / 06 / 2021


Secretário Geral

Cristovão Augusto de Araújo Boaro

Secretário Geral

CPF: 098.958.436-40